



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.196, de 27 de junho de 2.024.

Dispõe sobre o remanejamento da servidora Maria de Fátima Santos Amaral nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 5º, da Lei Federal nº 13.595, de 05 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o remanejamento do Agente Comunitário de Saúde que adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARAL**, matrícula 018480, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da ESF do Irapé, passou a residir no Município de Chavantes mediante aquisição de imóvel próprio;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARAL**, matrícula 018480, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para a área geográfica da Estratégia da Saúde da família – ESF do CENTRO do Município de Chavantes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 27 de junho de 2.024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal